



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº. 12/2026

Jacarezinho, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho- PR.

ASSUNTO: *Contratação de Licença de E-mail Institucional – Dispensa de Licitação – Sem Disputa.*

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de licença para e-mail institucional, através de dispensa de licitação por menor valor, sem disputa, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.058/2026, a fim de atender as necessidades das Secretarias.

Atenciosamente,

Jailton Aparecido de Paula
Secretario Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de e-mail institucional corporativo, contemplando a disponibilização de licenças para contas de e-mail institucional, com armazenamento individual mínimo de 25GB, serviço de backup periódico (a cada 30 dias), antispam premium e suporte técnico, para atendimento às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Jacarezinho/PR.
- 1.2 Conforme Decreto Municipal nº 11.058, de 14 de janeiro de 2026, que regulamenta a Dispensa de Licitação sem disputa, cujo valor seja de até 50% (cinquenta por cento) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por secretaria ou unidade administrativa.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Justificamos a presente contratação, visando o fornecimento de e-mail institucional para todas as secretarias e departamentos desta municipalidade, sendo o serviço indispensável, considerando a necessidade de comunicação, envio e recebimento de documentos, garantindo a comunicação oficial, segura, estável e eficiente entre os setores da administração, bem como com cidadãos, fornecedores e demais entidades.
- 2.2 A utilização de e-mails institucionais é essencial para padronizar e profissionalizar os canais de comunicação, proporcionando maior credibilidade, controle, rastreabilidade e segurança da informação. Além disso, o uso de contas vinculadas ao domínio oficial da instituição evita o uso indevido de e-mails pessoais para fins institucionais, mitigando riscos relacionados à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
- 2.3 A contratação se justifica ainda pela necessidade de uma solução que ofereça suporte técnico qualificado, armazenamento adequado em nuvem, integração com outras ferramentas corporativas (como agendas, armazenamento de arquivos, aplicativos de videoconferência e colaboração), filtros de spam, antivírus e proteção contra ataques cibernéticos.
- 2.4 Considerando o crescimento da demanda por comunicação digital, o aumento no número de servidores/colaboradores e a necessidade de modernização dos meios de comunicação interna e externa, torna-se imprescindível o fornecimento de novas licenças ou a ampliação das existentes. A empresa a ser contratada deverá garantir a disponibilidade e o pleno funcionamento do serviço, bem como atendimento às exigências de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

- 3.1 O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para a contratação de serviços e a aquisição de bens quando o valor total da contratação não ultrapassar os limites legalmente estabelecidos. Nos termos do Decreto Federal nº 12.807/2025, o referido limite corresponde a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Contudo, no âmbito do Município de Jacarezinho, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 11.058, de 14 de janeiro de 2026, a dispensa de licitação sem disputa



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

fica regulamentada para o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resultando no montante máximo de R\$ 32.746,05 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

- 3.2 Essa dispensa se baseia na premissa de que o custo e a burocracia de um processo licitatório completo seriam desproporcionais ao valor da contratação. A lei reconhece que, para contratações de pequeno valor, a celeridade e a eficiência administrativa são prioridades.

4. DO FISCAL DE CONTRATO

- 4.1 Fica sob a responsabilidade do Fiscal do Contrato, o servidor Reynaldo Jefferson Rocha Faleiros, inscrito no CPF nº 535.550.239-34, a incumbência de:
- 4.1.1 acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a qualidade do objeto;
 - 4.1.2 rejeitar parte ou no todo o objeto que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
 - 4.1.3 notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho;
- 5.2 O valor máximo deste processo licitatório será de **R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)**;
- 5.3 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 0710.0412600082.035-3.3.90.40.00 FR 000

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Serviço de e-mail institucional: - Capacidade de armazenamento individual de 25GB; - Realização de backup RDI a cada 30 dias; - AntiSpam Premium;	200	House TI R\$ 7,70	R\$ 1.540,00	R\$ 18.480,00
			Município de Prudentópolis - PR R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	R\$ 21.360,00
			Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana - RJ R\$ 8,04	R\$ 1.608,00	R\$ 19.296,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

			Município de Santa Izabel do Oeste – PR R\$ 8,52	R\$ 1.704,00	R\$ 20.448,00
--	--	--	---	--------------	---------------

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

- 8.1 A escolha da empresa HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.941.423/0001-71, deu-se em razão de apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando-se os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.
- 8.2 Ressalta-se que a referida empresa já presta os serviços de e-mail institucional ao Município, demonstrando pleno conhecimento do ambiente tecnológico existente, bem como capacidade técnica comprovada para atender às necessidades da Administração, o que contribui para a manutenção da qualidade do serviço, evita riscos de descontinuidade e elimina custos adicionais com migração de dados, reconfigurações e treinamentos.
- 8.3 Além disso, a proposta apresentada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às condições e especificações previstas neste Termo de Referência, bem como à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo aos requisitos legais para a contratação por dispensa de licitação, por menor valor, sem disputa

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer o serviço de e-mail institucional corporativo em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a disponibilização das contas contratadas com armazenamento mínimo individual de 25GB;
- 9.2 Assegurar a continuidade, estabilidade e disponibilidade do serviço durante toda a vigência contratual, adotando medidas preventivas e corretivas necessárias ao seu pleno funcionamento;
- 9.3 Disponibilizar mecanismos de segurança da informação, incluindo filtros de antispam, proteção contra ameaças eletrônicas e controle de acesso, de modo a preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;
- 9.4 Realizar rotinas periódicas de backup dos dados, conforme especificado, assegurando a possibilidade de recuperação das informações em caso de falhas ou incidentes;
- 9.5 Prestar suporte técnico especializado, em idioma português, para atendimento de demandas relacionadas à operação, administração e eventuais falhas do serviço;
- 9.6 Manter a compatibilidade do serviço com os padrões tecnológicos usuais, possibilitando o acesso às contas de e-mail por meio de navegadores e clientes de e-mail amplamente utilizados;
- 9.7 Cumprir integralmente a legislação aplicável, em especial as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pela adequada proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual;
- 9.8 Comunicar previamente à Administração sobre eventuais manutenções programadas que possam impactar a disponibilidade do serviço;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

- 9.9 Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não os divulgando ou utilizando para fins diversos dos previstos contratualmente;
- 9.10 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não estabelecendo qualquer vínculo com a Administração Pública.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 10.3 Prestar esclarecimentos necessários relativos aos objetos desta contratação, caso sejam solicitadas pela contratada;
- 10.4 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo;
- 10.5 Rejeitar, todo ou em parte, o fornecimento de serviço executado em desacordo com o previsto neste Termo.
- 10.6 A Contratante deverá atender à solicitação da Contratada com relação a reajustes, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus, se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato

Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:

William Carlos Ganzela
Supervisor de Compras

De acordo:

Jailton Aparecido de Paula
Secretário de Administração